



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 088, DE 16 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Juiz do Trabalho Substituto Paulo Nunes de Oliveira.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa Nº 091/2017,

RESOLVE:

I - REVOGAR o [ATO TRT 13 SCR Nº 086/2022](#);

II - DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **PAULO NUNES DE OLIVEIRA** (matrícula nº 101.282.908) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) auxiliar no acervo processual da **Central Regional da Efetividade**, nos dias **01 a 09, 11 a 13, 15, 18 a 20 e 22 a 26 de junho de 2022**;

b) realizar pautas extras de audiências na **9ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, nos dias **10, 14 e 21 de junho de 2022**;

c) realizar pautas extras de audiências na **2ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, nos dias **13 e 20 de junho de 2022**;

d) realizar pautas extras na **7ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, nos dias **16, 17, 28, 29 e 30 de junho de 2022**;

e) realizar pauta de audiência do acervo do **Juiz Substituto da Vara de Patos** no dia **27 de junho de 2022**.

III - O Juiz do Trabalho designado neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa Nº 091/2017.

IV - Nos termos do § 5º, do artigo 42 do Provimento Consolidado deste Regional, o Juiz do Trabalho realizará pautas de instrução em processos aos quais esteja vinculado, sem prejuízo da designação constante no inciso I.

Cientifiquem-se.

Publique-se no DA_e.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor